

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n° 1.431/2015

"Que da denominação a logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha **aprova** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1 - Fica denominado de **Rua Madalena Rodrigues Martins**, o logradouro público atualmente denominado de Rua "A" do loteamento Nova Floresta, localizado no Bairro Floresta desta cidade.

Art.2 - O Poder Executivo providenciará as placas necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei, bem como comunicará aos órgãos competentes sobre a nova denominação do referido logradouro público.

Art.3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 16 de março de 2015.

Wellington Marcos Rodrigues

Prefeito Municipal

SANCIONADA E PROMULGADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

PREFEI O MUNICIPAL